



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PROCESSO Nº 2014.001.100/2014-GABINETE DO PREFEITO/PMA

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO CP.2014.001.PMA.GAB

INTERESSADO: GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA

CNPJ: 04.144.804/0001-15

A GAB. PREFEITO/PMA

Tratam os autos Processo Licitatório nº 2014.001.100/2014/GAB/PMA, realizado pela modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA CP.2014.001.PMA.GAB, de acordo com o art. 43 da Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos e Lei nº 12.232/2010, que tem por objeto contratação serviços de publicidade.

Informamos a empresa se encontra devidamente apta a contratar com a Administração Pública de acordo com art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, conforme segue certidões de regularidade perante a Previdência Social – INSS, Caixa Econômica Federal – FGTS e Receita Federal, anexadas ao mesmo.

Após o regular processamento da licitação, avaliação da aceitabilidade da proposta ofertada, análise e confirmação de habilitação da proponente que propôs o menor preço, obteve-se o seguinte resultado:

- CREDENCIADA: GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA, CNPJ: 04.144.804/0001-15, com a proposta técnica e de preços vencedora.

Não houve interposição de recurso, sendo encaminhado ao ordenador da despesa para as devidas providências.

Conforme o parecer assinado pelo(a) Sr(a). Dr(a). David Reale – Procurador Municipal – OAB/PA 19.206 e pelo Ilmo Procuradora Municipal Dr. Sebastião Piani Godinho – Procurador Geral do Município de Ananindeua, e a referida Ata de Abertura da sessão pública e o relatório todas assinadas pelo Sr. Claudio Ribeiro Pereira Junior – Presidente CPL/PMA em exercício, todos **FAVORÁVEIS** ao certame. Sendo Homologado e Adjudicado pela Chefe de Gabinete do Prefeito.

Desta forma ante o exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, sugerimos que o presente seja encaminhado para serem tomadas as devidas providencias quanto ao registro contábil conforme solicitado pelo(a) Ordenador(a) da despesa e demais providencias legais.

Atenciosamente,

Ananindeua-Pa, 30 de Dezembro de 2014.

Ricardo Amaro
Analista - Controle Interno